

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 1743/2026.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança

1. OBJETO Contratação de serviços de fornecimento de lanches e refrigerantes para os servidores da SMMAS durante o período de 13 a 17 de fevereiro de 2026 na praia do Cassino em fevereiro.

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de lanches – (Xis salada) e refrigerante em lata, 215 unidades de cada, divididas pelo período de 05 dias, 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, sendo (43 unidades de cada item) por dia do evento, destinados aos servidores da SMMAS que prestarão serviços durante os eventos de carnaval promovidos pela Administração Municipal.

1.2. Códigos de Catalogação de Material ou Serviço (se houver):

511069-Serviço de fornecimento de refrigerante de cola ou guaraná em lata de 350 ml .

98528-Serviço de fornecimento de lanches x salada feito no pão de no mínimo 13 cm e 220 g, com bife de hambuerger, além de ovo, queijo, maionese, catchup, mostardas, cebola, alface, tomate e batata palha.

Os lanches deverão serem feitos no máximo 30 minutos antes da entrega e refrigerantes deverão serem entregues gelados entre as 22 h e 23 h. Divididos nos 5 dias do evento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade e a pertinência da contratação estão detalhadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) que instrui o presente processo.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 6.020,00 (Seis mil, e vinte reais)**, conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

O local de entrega dos lanches e refrigerantes será no quiosque da SMMAS na Av Rio Grande SN, acordado entre o chefe de turno e o fornecedor do serviço.

4.2. Prazo de Entrega/Execução: os lanches e refrigerantes devem ser entregues divididos em cinco noites, sendo 43 unidades de lanches e 43 unidades de refrigerantes em cada dia do evento.

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será entre os dias 13 e 17 de fevereiro de 2026.

4.3. Garantia:

Não haverá necessidade de oferecimento de garantia por parte da contratada.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(**X**) **Recebimento Definitivo**, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico (e não por Anexo à Nota de Empenho), a gestão do contrato e a fiscalização da participação do servidor no curso caberão a Carlos Alberto B. Terres **Gestor/Fiscal]**, Matrícula nº 14182, [Secretário SMMAS], que deverá atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

Rio Grande, 04 de fevereiro de 2026.

Joceli Pereira Tavares

Dirigente de núcleo de compras da SMMAS

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.



Prefeitura Municipal
do **RIO GRANDE**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e
Segurança

Carlos Alberto B. Terres
Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança